



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.950
de 25 / 06 / 92

Processo n.º 18.561

PROJETO DE LEI N.º 5.696

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Denomina "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi" e o "Conjunto Residencial do INPS", no Bairro Agapeama.

Arquive-se

W. M. Haddad

Director

30 / 06 / 192



PP-971/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18561 08/92 1-1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À COMISSÃO DAS SEGUINTES COMISSÕES:

CSB (legislidade e mérito)

Presidente
12/ 5 /92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Jorge Nassif Haddad
Presidente
09/06/92

PROJETO DE LEI Nº 5.696

(do Vereador Jorge Nassif Haddad)

Denomina "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi" e o "Conjunto Residencial do INPS", no Bairro Agapeama.

Art. 1º É denominada "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública sem nome situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi", o "Conjunto Residencial do INPS", a Alameda Etiópia e a Rua Dr. Cristóvão Colombo Araújo Dória, no Bairro Agapeama.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram os dados biográficos anexos, a memória do Sr. Pedro Pulieiro faz-se merecedora de nosso respeito e admiração, levando-nos a intentar perpetuar seu nome na via em que ele, morador primeiro, só deixou saudades (conforme, também, abaixo-assinado juntado).

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares para a acolhida total desta proposição.

Sala das Sessões, 07.05.92

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

*

vsp



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - PEDRO PULIEIRO

NASCIDO EM 22 / 04 / 1922 LOCAL - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS ESTADO - SP

FALECIDO EM 16 / 11 / 1989 LOCAL - _____ ESTADO - _____

FILIAÇÃO - _____

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Em 1950, deixando sua cidade natal, o Sr. Pedro Pulieiro veio para Jundiaí à procura de trabalho. Empregou-se como ajudante de pedreiro na construção das casas do antigo IAPI/actual INPS. Homem trabalhador e honesto, foi convidado a fazer parte do quadro de funcionários do IAPI (funcionário público federal), onde destacou-se como um dos melhores, devido à dedicação e amor às suas atividades. Enfrentou problemas diversos com moradores rebeldes, mas assim mesmo dedicou trinta e cinco anos de trabalho ao seu querido IAPI. Em cada árvore plantada naquele pedaço de chão do IAPI está a história de vida do Sr. Pedro, porque todas elas foram plantadas e cuidadas por ele, com muito carinho. Morador pioneiro do lugar e orgulhoso do seu trabalho, era querido por todos: crianças, jovens e velhos.

Representante da família

Nome - Maria Marta Pulieiro Taira

Endereço - Conj. Resid. INPS - Grupo 1 - Casa 1 fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 07 de maio de 1992

[Signature]
Vereador

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A/C.ENG.JORGE NASSIF HADDAD.

Nos os moradores da Rua da Varzea, Conj. Resid. INPS, antigo IAPI. Vimos por intermedio deste abaixo assinado, pedir que seja cole cada o nome do Srº PEDRO PULIEIRO, na viela enfrente as nossas 7 casas, como uma simples homenagem a este morador pioneiro do / lugar e trabalhador dedicado.

NOME Maria da Silva P. Taira
ENDER. Conj. Resid. INPS. G 1 casa 1
R.G 5.423.201

NOME Olga Juquid Oliveira
ENDER. conj. I. 285. Gr. 1. Casa nº 2
R.G

NOME Louisa Lima
ENDER. Conj do INPS grupo 1 casa 3
R.G 10.591.947

NOME Luiz Antonio Vergotti e Elisete C. Scarpelli Vergotti.
ENDER. conj. Res. inps. grupo 1, casa 4
R.G 9.521.065

NOME Maria Francisca P. Merlo.
ENDER. Conj. Resid. INPS G 1 Casa 5.
R.G 24.337.563.3

NOME Ana Maria Mangatto
ENDER. Conj Resid INPS - Grupo 1 casa 6
R.G 6.491.415

Alberto Mangatto

15894675

NOME TUGIO OMO
ENDER. IAPI. Grupo 1 casa 7
R.G 8.096.762

NOME Reunor Sacciolli
ENDER. Grupo 1 casa 8
R.G 20.914.589

NOME S. G. Bergamasco
ENDER. G. 1 CADA nº 9
R.G 19.776.818.

NOME Aparecida de Moraes
ENDER. conj. INPS G 1 e 10
R.G 17.112.2187

NOME Waldemar Luiz Rink
ENDER. conj. Inps grupo 1 casa 11
R.G 17.421.2137

NOME Antonio Bergamasco
ENDER. conj INPS G 1 casa 12
R.G 7.124.207



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1595

PROJETO DE LEI Nº 5696

PROC. Nº 18561

De autoria do nobre Vereador Jorge Nassif Haddad ******, o presente Projeto de Lei denomina a via pública que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 , e vem instruída com documentos de fls.04/06, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de maio de 1992.


Dr. João Jampayo Junior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.561

PROJETO DE LEI Nº 5.696, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que denomina "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi" e o "Conjunto Residencial do INPS", no Bairro Agapeama.

PARECER Nº 5.947

Vem a esta Comissão, para análise, o presente projeto de lei, autoria do nobre Edil Jorge Nassif Haddad, que visa denominar a via situada entre a Praça Vereador Ercílio Carpi e o "Conjunto Residencial do INPS" (Bairro Agapeama) de "Rua PEDRO PULIEIRO".

A matéria, em termos jurídicos, não apresenta nenhum óbice, estando acorde com disposições da Lei Orgânica de Jundiaí, relativamente à competência (art. 69) e à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, e art. 45). E é somente por intermédio de lei que a medida pode se concretizar, pois sua natureza é legislativa.

Em se tratando do mérito, este é inquestionável. A providência intentada pelo Edil é das mais cabíveis, contando inclusive com o aval popular, pois anexado está documento dos moradores do local solicitando a homenagem ao cidadão Pedro Pulieiro, pioneiro no núcleo. Sua memória é merecedora de perpetuação, pois por longos trinta e cinco anos dedicou sua vida àquele conjunto, desde o tempo em que trabalhou como ajudante de pedreiro na construção de casas do antigo IAPI. Sua história e suas relações com o Conjunto Residencial do INPS fazem o projeto portador de nossos elogios e reconhecimento.

Voto FAVORÁVEL.

APROVADO EM 19.05.92

Alexandre Ricardo Tosetto Rosi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

Sala das Comissões, 19.05.92

Erazé Martinho
ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

ns



Of. PM 06.92.25
Proc. 18.561

Em 10 de junho de 1992

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.261, referente ao Projeto de Lei nº 5.696 (aprovado pela Edilidade na Sessão Ordinária realizada dia 09 último).

Receba, mais, nossos melhores respeitos.

[Handwritten signature]
ARIOVALDO ALVES
Presidente

* vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.696
PROCESSO Nº 18.561
OFÍCIO P.M. Nº 06/92/25

AUTÓGRAFO Nº 4.261

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31 / 6 / 92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

06 / 07 / 92

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK Expediente

Fis. 11
Pm 8561
On

CÂMARA MUNICIPAL

OF. GP.L. nº 365/92

Proc. nº 10.540-0/92


12048 JUN 92 Nº 955

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 25 de junho de 1992.

Junte-se.

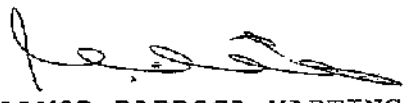
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
29/06/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.696, bem como cópia da Lei nº 3950, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

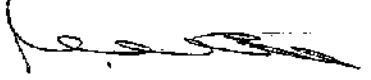
na.-



GP., em 25.6.1992

Proc. 18.561

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.261

(Projeto de Lei nº 5.696)


Denomina "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi" e o "Conjunto Residencial do INPS", no Bairro Agapeama.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de junho de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública sem nome situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi", o "Conjunto Residencial do INPS", a Alameda Etiópia e a Rua Dr. Cristóvão Colombo Araújo Dória, no Bairro Agapeama.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de junho de mil novecentos e noventa e dois (10.06.1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp

DUPLICADO
em 16/06/92



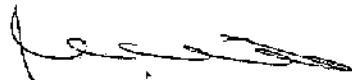
LEI Nº 3.950, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Denomina "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública situada - entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi" e o "Conjunto-Residencial do INPS", no Bairro Agapeama.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de junho de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública - sem nome situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi", o "Conjunto Residencial do INPS", a Alameda Etiópia e a Rua Dr. Cristóvão Colombo Araújo Dória, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

10M 30.6.92

LEI N° 3.950, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Denomina "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi" e o "Conjunto Residencial do INPS", no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de junho de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública sem nome situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi", o "Conjunto Residencial do INPS", a Alameda Etiópia e a Rua Dr. Cristóvão Colombo Araújo Dória no Bairro Agapeama.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

